



RESOLUÇÃO Nº 03, DE 10 DE MAIO DE 2019

Regulamenta a cobrança de taxas, e os prazos para o atendimento das solicitações de documentos e serviços no âmbito da Faculdade Vale do Pajeú - FVP.

O Diretor Geral da Faculdade Vale do Pajeú, no uso das suas atribuições legais, bem como pelo que determina o Regimento Interno da IES,

CONSIDERANDO a necessidade de normalizar os prazos para o atendimento às solicitações de documentos e serviços prestados no âmbito da Faculdade Vale do Pajeú – FVP;

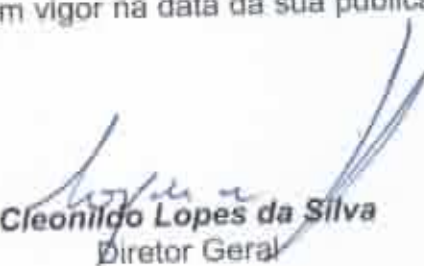
CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar e, de bem informar à comunidade acadêmica quanto aos valores cobrados por cada serviço prestado;

CONSIDERANDO, ainda, ser indispensável a publicidade de tais prazos e valores;

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar a tabela (anexo nº 01) com os valores e os prazos para atendimento às solicitações de documentos e serviços prestados no âmbito da Faculdade Vale do Pajeú - FVP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Cleonildo Lopes da Silva
Diretor Geral

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 10 DE MAIO DE 2019

ANEXO Nº 01

| TABELA | | |
|---|------------|---------|
| SERVIÇO | VALOR R\$ | PRAZO |
| APROVEITAMENTO DE ESTUDOS | R\$ 40,00 | 15 dias |
| ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO | R\$ 10,00 | - |
| CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO (2ª VIA) | R\$ 50,00 | 48h |
| COLAÇÃO DE GRAU INDIVIDUAL | R\$ 100,00 | 15 dias |
| DECLARAÇÃO/CERTIDÃO | R\$ 15,00 | 24h |
| DIPLOMA DE CONCLUSÃO (2ª VIA) | R\$ 150,00 | 72h |
| GRADE DO CURSO | R\$ 10,00 | - |
| GUIA DE TRANSFERÊNCIA (Interna / Externa) | R\$ 50,00 | 72h |
| HISTÓRICO ESCOLAR | R\$ 20,00 | 48h |
| PROGRAMA DE DISCIPLINA | R\$ 10,00 | 24 h |
| PROVA 2ª CHAMADA (por disciplina) | R\$ 20,00 | 72h |
| REVISÃO DE PROVA | R\$ 20,00 | 72h |
| SOLICITAÇÃO DE VAGA | R\$ 20,00 | - |
| TRANCAMENTO DE MATRÍCULA | R\$ 50,00 | 48h |

